
URBANÍSTICA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA CONSTRUÇÃO DO ATLÂNTICO (SÉC. XVI). A MORFOLOGIA URBANA COMO INDICADOR EM PONTA DELGADA E RIO DE JANEIRO

ANTONIETA REIS LEITE*

Introdução

A fundação de cidades foi desde sempre central na estratégia dos processos de colonização, domínio do território e definição de fronteiras. Nesse âmbito, o urbanismo, no conjunto da teoria urbanística, das práticas e dos agentes que o integram e interpretam, afirmou-se como uma ferramenta instrumental, essencial à concretização e materialização dessa estratégia. Não foi diferente no caso português, cujo império de mar se construiu também por cidades que o consubstanciaram numa rede de pontos interligados. A materialidade destes territórios e destas cidades, por integrar uma estratégia una, reveste-se de uma coerência que tem, em grande medida, raiz na matriz legislativa que informou os diferentes processos fundacionais, sendo possível repor pelo menos parte da *genealogia* desse processo (Rossa 2014, 167-191). Entre muitos outros casos de

* CES, Universidade de Coimbra; CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal. E-mail: antonietaleite@hotmail.com.

Este trabalho enquadra-se no âmbito do projeto de pós-doutoramento financiado pela FCT: *10 Vilas de Fundação nos Açores (séc. XVI) Urbanística e Ordenamento do Território na colonização do Atlântico* SFRH/BPD/93497/2013.



comparação possível, escolheu-se analisar comparativamente a morfologia urbana de Ponta Delgada nos Açores e do Rio de Janeiro no Brasil, cidades onde, como se demonstrará, se reconhece o recurso a processos de atuação sobre o território, de base legislativa idêntica.

Legislação e ocupação da terra nos Açores

Data de 1474 a divisão final do território da donataria dos Açores em oito capitânias, dando expressão administrativa a uma estratégia clara de ordenamento do território, após um período inicial que necessariamente se caracterizou como mais experimental e menos formalizado, dado tratar-se de um território até então totalmente desconhecido (Meneses 2008, 63-109). Esta reorganização do território açoriano foi fortemente impulsionada por D. Beatriz, viúva do segundo donatário D. Fernando, à frente do destino das ilhas em nome dos filhos menores entre 1470 e cerca de 1484 e incluiu, além da definição das circunscrições administrativas, a estabilização da primeira rede concelhia, fazendo corresponder à formalização de cada capitania, a fundação de uma vila cabeça do novo território criado¹.

Enquanto a entrega das jurisdições aos respetivos capitães se formalizou pela edição em carta de doação, documento onde se esclareciam os direitos e deveres que lhes cabiam, complementarmente regulamentaram-se por um regimento de povoamento (Leite 2014), conhecido da historiografia açoriana por *regimento antigo* ou *regimento de dona Beatriz*² (Canto 1892, 385,

¹ As primeiras vilas fundadas nas ilhas, de criação senhorial, dispensaram a emissão de carta de foral. Contudo, não restam dúvidas de que a criação das capitânias se fez acompanhar da fundação de vilas cabeça dos novos territórios, como se demonstra de forma particularmente clara, por exemplo, no processo de construção da Vila da Praia na ilha Terceira, para a qual se encontra documentação embora lateral à questão bastante explícita no que respeita à existência de um processo fundacional superiormente decidido pelo donatário. A este exemplo deve juntar-se o estudo das restantes malhas urbanas deste período, que têm na morfologia urbana um forte indicador de que efetivamente se tratam de casos de fundação. Leite 2015, 36-376.

² Deste regimento apenas se conhecem alguns capítulos não datados, mas a sua análise permite concluir que o regimento foi emitido por D. Beatriz. Gregório 2007, 125-126.

390-392, 398-399), os preceitos da apropriação do território, esclarecendo nomeadamente por quem e como devia ser distribuída a terra, quem fiscalizaria o processo, bem como que parcela devia permanecer no domínio público dos povos. D. Manuel I, dentro da linha que vai definir todo o seu reinado, reedifica o sistema emitindo nova documentação onde os termos anteriores são reforçados (Gregório 2007, 126-127).

Aos donatários das ilhas, e por eles aos capitães, cabia distribuir a terra aos povoadores, desde o início do processo de ocupação das ilhas. Na base do preceito esteve a Lei das Sesmarias que regulava a distribuição de terra maninha, baldia ou abandonada, tanto no espaço urbano como rural em Portugal desde 1375 e que, em 1422, se acrescentou de uma premissa, autorizando o “*Infante D. Henrique, já regedor do mestrado de Cristo, [a] poder dar ou mandar dar de sesmaria herdades da ordem e as suas que estivessem desaproveitadas*” (Rau 1982, 101), estendendo assim aos donatários a possibilidade de doar terra sob este regime³, regime até então reservado ao rei e por ele delegado nos sesmeiros dos concelhos. De modo a tornar-se eficiente num território desocupado e longínquo, como era o caso dos Açores, a Lei das Sesmarias foi atualizada pelos diplomas e regimentos acima referidos e assim transmitida aos capitães.

Na prática o capitão assume o controlo, integrando na mesma autoridade os poderes antes repartidos pelo Povoador e pelos Sesmeiros medievais, a quem cabia, desde os tempos da construção do reino, fundar vilas e distribuir terras (Trindade 2013, 227-239).

O conjunto de regras que compõe o regimento dos capitães foi, por estes, passado aos primeiros povoadores através das cartas de dada (ou de doação de terras), e ditou a morfologia da ocupação⁴, podendo resumir-se, no que em concreto toca ao primeiro desenho do território em três partes:

³ É interessante notar que o ano do diploma, 1422, e o da sua confirmação, a 11 de Março de 1449, aproximam-se muitíssimo de marcos temporais importantes do processo colonizador atlântico, respetivamente, do início do povoamento do arquipélago da Madeira e em seguida dos Açores, ambos entregues no quadro do domínio sobre os novos territórios ultramarinos, à Ordem de Cristo e com a sua administração confiada ao Infante D. Henrique. Leite 2015, 434.

⁴ Estes três tópicos sintetizam o estudo aprofundado em Leite 2015, 412-419.

- i) A cada povoador cabia uma parcela, ou dada de sesmaria. Estas podiam ter diferentes dimensões na largura, medida que era tomada ao longo da linha de costa, mas estendiam-se em direção ao interior desconhecido tanto quanto o povoador conseguisse ocupar em cinco anos (Frutuoso 1998, 230).
- ii) Ao longo da linha de costa o povoador ficava obrigado a deixar uma margem de 80 a 100 passadas, como terra pública, entregue como sesmaria à câmara. As 100 passadas estão referenciadas num documento de 1515, intitulado “*Apontamentos e queixas enviadas ao rei D. Manuel em nome do concelho de Vila Franca do Campo*” (Lalanda 1999, 84), contudo, segundo Frutuoso, essa medida seria de 80 passadas (Frutuoso 1998, 230).
- iii) Além desta serventia, os povoadores ficavam obrigados a dar terras para os caminhos do concelho, serventias e regos de água se fazerem, tanta quanto fosse requerida, como exemplifica o texto da uma carta de dada do início do século XVI, “*lhe assim dou [a terra] com tal condição que da feitura desta minha carta até cinco anos primeiros seguintes, elle roce os montes, lavre e aproveite as ditas terras dando por ellas caminhos e serventias e regos de agua pera o concelho se lhe necessários forem*” (Canto 1892, 395).

Estas três condicionantes prefiguraram um primeiro desenho da paisagem construída, onde se lê sucessivamente da costa em direção ao interior, ou “do mar à serra”, como aparece mencionado nas cartas de dada em sesmaria (Forjaz 1983, 825-835; Gregório 2002, 15-240), uma franja de terrenos de reserva pública, a que se seguem parcelas de largura diversa demarcadas perpendicularmente à costa com limite interior a definir em cinco anos e que, por sua vez, serão atravessadas por caminhos do concelho que nascerão das necessidades ditadas pelo processo de ocupação em curso, nomeadamente fomentando ligações entre núcleos de povoamento.

Às doações de terra e privilégios fiscais atribuídos aos primeiros povoadores, que visavam atrair e fixar população, juntou-se o ordenamento do território, na senda de um controlo eficaz sobre todo o processo de

povoamento. A paisagem muito geometrizada que ainda hoje estrutura o território das ilhas é a expressão material desta estratégia política, determinada e resolvida, que em primeiro lugar pretendia garantir que o povoamento se processava de forma lucrativa, otimizando a produção agrícola assim como o sistema de controlo fiscal.

Esta estratégia de ordenamento do território, identifica-se ainda hoje, claramente, no cadastro do território de Ponta Delgada, pelo que vale a pena olhar para este caso com maior pormenor.



Ponta Delgada: hipótese de desenvolvimento urbanístico em meados do séc. XVI (Antonieta Reis Leite, 2012).

Ponta Delgada

Ponta Delgada ganhou o título de vila apenas em 1499, sendo aliás a primeira vila açoriana de fundação manuelina⁵, roubando protagonismo a Vila Franca do Campo, desde os primórdios do povoamento de São Miguel (ainda na primeira metade do século XV) cabeça de ilha e de capitania, e até esse ano única vila da ilha, no cumprimento da política cedo definida pelos donatários que optaram pela concentração de funções administrativas e representativas apenas num lugar, como atrás se referiu, reservando todos os recursos do território para a exploração agrícola intensiva.

Vila Franca do Campo, situada sensivelmente a meio da costa sul, foi pois a vila de fundação da ilha. O papel de capitalidade perdeu-se em resultado da revisão da hierarquia dos núcleos, coincidente com o processo contínuo e progressivo de conhecimento das potencialidades do próprio território.

É nesse contexto que Ponta Delgada ganha proeminência e se evidencia como uma área mais produtiva, a que não são alheias as melhores qualidades topográficas e geomorfológicas da área onde o povoado se implantou, a plataforma que une os enormes maciços das Sete Cidades a poente e do Fogo-Furnas a nascente.

Mas Ponta Delgada evidencia-se também como um melhor porto e em seguida como melhor centro administrativo do que Vila Franca, factos a que se tem de juntar a destruição total da Vila em 1522 por um forte tremor de terra. Paulatinamente transferem-se para Ponta Delgada os poderes económico, com a mudança da alfândega ainda em 1518 e já em 1525 o religioso com a fundação da primeira casa conventual, o convento de São Francisco.

⁵ Com a subida ao trono de D. Manuel, 5.º donatário das ilhas, iniciou-se uma fase de reordenamento do território dos Açores. A donataria foi extinta, mantendo-se as capitánias, e sobrepôs-se ao território das capitánias uma nova malha territorial administrativa, materializada pela fundação de 10 vilas novas. Tema central do projeto de pós-doutoramento que enquadra esta investigação.

Pelo que até aqui se expôs, entende-se que, quando os primeiros serviços se instalaram, Ponta Delgada conhecia já algum desenvolvimento urbano e principalmente um forte desenvolvimento rural que se traduzia materialmente uma *moldura morfológica*⁶ bem estruturada por uma ocupação agrícola intensiva. Vale por isso a pena recuar um pouco na cronologia e perceber como esta área se estruturou na origem.

Não obstante o povoamento da ilhas de São Miguel ter-se iniciado ainda na primeira metade de Quatrocentos, apenas conheceu uma verdadeira dinâmica povoadora depois de 1474, quando a ilha é vendida como uma capitania a Rui Gonçalves da Câmara filho do primeiro capitão do Funchal, ação que deve ser compreendida dentro da política de povoamento, dinamizada por D. Beatriz a que atrás se fez já referência.

Em Ponta Delgada observa-se que do traçado linear, estruturado por uma primeira rua paralela ao mar, uma nova malha urbana vai crescer, suportada pelo cadastro agrícola previamente estabelecido.

Este cadastro agrícola que ordena o crescimento da vila, claramente no sentido sul-norte, encontra-se fundamentado pelo conjunto de regras determinantes antes descrito, um verdadeiro um programa de ordenamento territorial que veio caracterizar em definitivo a imagem de Ponta Delgada, como ainda hoje se espelha na sua malha urbana e tecido territorial envolvente.

Numa revisão rápida do que foi dito observa-se que:

Paralelamente ao mar e sensivelmente a 80 passadas da costa estabeleceu-se uma primeira via, a partir da qual se distribuem as terras de sesmaria. Além dos primeiros quarteirões dentro da faixa de terra pública nasceram os primeiros equipamentos, nomeadamente a igreja, a casa de câmara e cadeia, a misericórdia, a alfândega e a praça/mercado.

Foi também neste alinhamento que se instalaram os Franciscanos, no limite poente do espaço urbanizado, no então denominado Campo da Conceição, por aí se localizar a ermida dessa invocação cedida aos frades,

⁶ *Morphological frame*, em tradução livre *moldura morfológica*, é um conceito integrante dos estudos de morfologia urbana, foi explicitado por Conzen 1969, 137.

e que a partir dessa data passa a ser conhecido por Campo de São Francisco. É também no Campo de São Francisco que em 1535 se instala o primeiro convento feminino, o Convento da Esperança.

Ambas as estruturas conventuais, definem as extremas do Campo que se caracteriza por ser o único espaço de desafogo da malha urbana.

Quando Ponta Delgada precisou crescer o padrão do tecido urbano estava já definido pela malha das parcelas agrícolas primeiro distribuídas. Assim os novos quarteirões que se formaram em direção ao interior, bem como os equipamentos que se instalaram na vila, nomeadamente as estruturas conventuais, tiveram de sujeitar-se ao parcelário prévio.

Apesar das características físicas do terreno facilitarem a implantação urbana, observam-se muitas restrições no uso do espaço. De facto, percebe-se uma clara tentativa de conservar a terra para uso agrícola, concedendo apenas o mínimo essencial para o desenho do espaço urbano, resultando Ponta Delgada num conjunto de ruas bem estruturado mas estreitas e com uma dimensão de lotes exígua. Como a história local não se cansa de referir e o desenho urbano de o lembrar: “Ponta Delgada não nasceu para cidade” (Costa 1946, 419).

A exceção a esta regra é o ensanche que resultou da instalação do Colégio de Todos os Santos no setor norte da malha em 1592, conformando uma unidade morfológica determinante para a evolução e consolidação morfológica de Ponta Delgada.

Por um lado, o novo bairro, condicionou o crescimento da malha para o interior, por outro, contribuiu para a densificação da área que lhe ficava a sul, bem como para a organização urbanística de todo o conjunto, conformando o bairro que ainda hoje se identifica na malha como uma unidade morfológica clara.

Da análise morfológica deste conjunto há dois factos a reter para a análise pretendida:

Em primeiro lugar é de notar o recurso a uma unidade de medida base que se identifica com a courela (Leite 2015, 458-459), uma medida agrícola antiga, que se traduz em parcelas retangulares de 10 por 100 braças, ou seja, 22 por 220 metros.

Em segundo lugar, é de assinalar que embora aparentemente o conjunto de regras, sintetizado nos três pontos acima enumerados, apenas se dirigisse ao território rural e agrícola, a estrutura urbana incluiu-as na sua morfologia sem que tensões profundas se criassem. Aliás, sistema equivalente era usado para a distribuição de lotes urbanos, as denominadas sesmarias ou dadas urbanas um procedimento comum nas fundações medievais⁷.

Rio de Janeiro

Apesar do enorme salto geográfico, as semelhanças morfológicas, mas também processuais entre o caso de Ponta Delgada e o da ocupação da várzea do Rio de Janeiro, despertam o interesse e motivam a análise comparativa dos dois casos. O salto é, apesar de grande, autorizado pela linha sequencial e contínua que os dados reunidos pela investigação em curso vão compondo, dando consistência a um programa de ordenamento do território com aplicação no espaço atlântico de colonização portuguesa, tanto a nível urbano como rural. Aliás, é de notar que apesar de no caso do Rio, não ter existido previamente uma ocupação agrícola da terra, isso não impediu a utilização das mesmas fórmulas de atuação sobre o território, comprovando a sua abrangência a diversos contextos.

Como demonstrativo da linha sequencial referida, veja-se, a título de exemplo, a evolução da documentação relativa às capitánias, a fórmula administrativa escolhida para governar o atlântico, e como as cartas de doação de capitania se completam com itens cada vez mais precisos em relação aos direitos e deveres dos capitães. Se as primeiras cartas, as da Madeira e as dos Açores, muito simples, tiveram de se completar com

⁷ A propósito, é de referir, que não é certamente uma coincidência que na cidade de Angra na Ilha Terceira, onde não se reconhece uma pré ocupação rural e agrícola, a terra urbana se reparta tendo por base uma medida que é também um submúltiplo desta mesma medida, as doze varas de medir pano, ou seja 11 metros.



João Masse, *Planta da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro com suas fortificações* (1713).
DPHDM – Marinha do Brasil (<https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Rio-Masse1713.jpg>).

regimentos de povoamento regulando a ação do capitão. Quer as do Brasil (Chorão 1999), quer a de Angola entregue a Paulo Novais em 1571 (Brásio 1958, 36-51) incluíram já práticas que, não estando escritas na lei, tiveram aplicação em todas as capitanias, implícitas que estavam nas funções do capitão, entre elas o dever de fundar uma vila cabeça do território ou a atribuição da alcaidaria-mor ao capitão, isto é, a chefia militar da jurisdição, ambas já inscritas na legislação brasileira, mas ainda ausente das cartas das ilhas.

Mas esta sequência e evolução está presente também noutras matérias que em diversos momentos causaram tensão entre os donatários, ou a coroa, e os capitães das ilhas, como seja a entrega pelo capitão a si próprio de terras em sesmaria, que no caso do Brasil e Angola aparece já regulamentado nas respetivas cartas de doação, quer no que toca à dimensão, quer ainda no que toca à sua distribuição dentro da linha de costa da capitania.

Aliás, desde logo, a própria divisão das capitanias brasileiras definidas em 1534, corresponde a uma transposição para o desenho do espírito da lei enunciada pelos regimentos de povoamento das ilhas, que em boa verdade apenas distribuía frente de costa, deixando ao beneficiado o desbravamento e descobrimento do interior. A fórmula expressiva, mas abstrata, “do mar à serra”, encontra paralelo no desenho das capitanias brasileiras pela demarcação interior de um paralelo desconhecido coincidente com a linha do tratado de Tordesilhas.

De volta ao Rio e à escala urbana, veja-se que, à semelhança das outras povoações fundadas no Brasil, se encontra a reserva da frente marítima para terra de uso comum. São as denominadas “terras de marinha” que eram entregues às câmaras em regime de sesmaria, e que foram progressivamente sendo aforadas e assim ocupadas de forma a garantir financiamento ao município (Porto s.d., 133). No caso do Rio esse processo está já estudado por Fernanda Bicalho que explica que ainda em 1641 (Bicalho 2003, 205), a câmara decidiu vender “em hasta pública os chão que possuía na marinha, exceto o terreno fronteiro ao convento do Carmo, reservado para *rossio* da cidade” para aplicar o lucro da operação na fortificação da cidade, depois de nesse ano Luanda ter caído às mãos dos holandeses gerando o pânico do outro lado do atlântico. A operação de venda apenas se realizou em 1646 (Bicalho 2003, 183 e 205-207), com o consentimento do conselho ultramarino, aliviando, por um lado, a câmara do esforço financeiro que lhe caberia na fortificação da cidade, por outro privando-a do lucro que até aí lhe advinha do aforamento de terras que lhe pertenciam por dada de sesmaria desde o início da ocupação da terra (Bicalho 2003, 183-184). No que à reserva de terra comunal junto à costa importa, isto é, no que às *terras de marinha* respeita

especificamente, e demonstrando a importância destes espaços, nomeadamente como área sensível ao nível da fortificação, bem como pelo estatuto especial de que gozavam, por serem terras de domínio público e privilégio do povo, em 1698, o rei emitiu um novo decreto proibindo a sua alienação pelas câmaras, reservando para si essa função (Bicalho 2003, 207).

A documentação conhecida relativa à construção do Rio de Janeiro é, como se entende dos exemplos aqui seleccionados, muitíssimo mais rica do que a relativa a Ponta Delgada, contudo, para a análise morfológica que se pretende, a cidade açoriana, ao contrário da brasileira, beneficia da manutenção da malha urbana, que serve como fonte documental primária.

Aliás, as semelhanças, entre Ponta Delgada e a várzea do Rio de Janeiro, estendem-se também à morfologia urbana em si. Apesar de as duas cidades terem origens muito distintas, nomeadamente pelo facto do Rio decorrer de um processo fundacional formal e Ponta Delgada não, a que se junta uma geografia distante e uma cronologia difusa. Curiosamente, as duas, aproximam-se bastante no momento da consolidação das malhas, já que a cidade açoriana conheceu um percurso demorado de construção (final do século XV a meados do século XVII) enquanto a baixa carioca se conformou de forma mais acelerada entre a transição de Quinhentos para Seiscentos e meados do século XVII. A analogia entre as duas urbes estabelece-se essencialmente ao nível do desenho urbano final da ocupação da várzea do Rio, a parte baixa a norte do morro genético, onde a expansão urbana programada cresceu, e a malha da cidade micaelense.

Seguindo de perto o trabalho de Maurício Abreu dedicado à geografia do Rio (Abreu 2010), pode afirmar-se que objetivamente, Ponta Delgada e a várzea do Rio de Janeiro, encontram afinidades na forma arqueada da baía — não obstante ser de amena praia no Rio e de rocha, por vezes alterosa, em Ponta Delgada — mas também na forma como o tecido se estrutura a partir de uma primeira paralela à praia da qual partem perpendiculares para o interior. É evidente que no Rio todo o processo se desenrola de uma forma mais apurada, bem visível na linearidade com que se estruturou a malha, livre dos solavancos administrativos que demarcaram o processo evolutivo micaelense e que deixaram marcas profundas na morfologia de

Ponta Delgada. Nota-se ainda que os dois tecidos, além da primeira paralela ao mar, ancoraram o crescimento num eixo que abria caminho para o interior. Nos Açores foi uma linha de água que, além de marcar o trilho de penetração no território, definiu o centro do lugar. No Brasil foi um trilho indígena, prévio à ocupação portuguesa da baía, que estruturou a interiorização da malha.

Deve salientar-se ainda que os dois núcleos se estruturaram com base no mesmo sistema de modelação métrica, que tem por suporte as 20 braças, ou seja, a medida da largura da courela, a medida agrícola antiga que encontramos também em outros núcleos açorianos⁸.

Os dados apresentados, apesar de embrionários, por si só são reveladores da persistência de uma metodologia de ocupação, metodologia que teve a sua coerência assegurada pelo sistema instituído para a distribuição de terra, fundamentado na Lei das Sesmarias, de origem medieval, mas que se soube ajustar às necessidades dos tempos e espaços, como também por um sistema de gestão local de ordenamento do território que evoluiu aprendendo com o passado sem nunca o negar. ■

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Maurício de Almeida. 2010. *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*, Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson.
- BICALHO, Maria Fernanda. 2003. *A cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BRÁSIO, António, ed.. 1958. dir. *Monumenta Missionaria Africana Vol. III*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa de História.
- CANTO, Ernesto do, ed.. 1892. *Arquivo dos Açores Vol. XII*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.
- CHORÃO, Maria José Bigotte, ed.. 1999. *Doações e Forais das Capitâneas do Brasil*, Lisboa: Torre do Tombo.
- CONZEN, M.R.G. 1969. *Alnwick, Northumberland. A study in town-plan analysis*, London: Institute of British Geographers.

⁸ A propósito, é de referir, que não é certamente uma coincidência que na cidade de Angra na Ilha Terceira, onde não se reconhece uma pré ocupação rural e agrícola, a terra urbana se reparta tendo por base uma medida que é também um submúltiplo desta mesma medida, as doze varas de medir pano, ou seja 11 metros.

- COSTA, Carreiro da. 1946. “Etnografia da Cidade II. Ponta Delgada e a sua formação topográfica” *Insulana. Revista Instituto Cultural de Ponta Delgada* vol. II (2-3): 419-423.
- FORJAZ, Jorge. 1983. “Cartas de ‘dadas’ do século XV na Ilha Terceira” *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* III e IV: 825-835.
- FRUTUOSO, Gaspar. 1998. *Saudades da Terra. Livro IV*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- GREGÓRIO, Rute. 2002. “O Tombo de Pero Anes do Canto (1482-1515)” *Separata do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* LX: 15-240.
- GREGÓRIO, Rute Dias. 2007. *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização na ilha Terceira (1450?-1550)*. Ponta Delgada: CHAM.
- LALANDA, Margarida. 1999. *A Sociedade Micaelense*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- LEITE, Antonieta Reis. 2014. “Regimentos de povoamento” In *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*, edited by J. V. Serrão, M. Motta e S. M. Miranda. Lisboa: CEHC-Instituto Universitário de Lisboa. DOI: 10.15847/cehc.edittip.2014v083
- LEITE, Antonieta Reis. 2015. *Açores Cidade e Território. Quatro vilas estruturantes*. Angra do Heroísmo: Instituto Açorianos de Cultura.
- MENESES, Avelino de Freitas de. 2008. “O povoamento.” In Artur Teodoro de Matos, Avelino de Freitas Meneses e José Guilherme Reis Leite, *História dos Açores vol. I*, Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura.
- PORTO, Costa. s.d. *O Sistema Sesmarial no Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- RAU, Virgínia. 1982. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Editorial Presença.
- ROSSA, Walter. 2014. “As cidades novas do universo urbanístico português: invariância e evolução.” In *Fomos condenados à cidade: uma década de estudos sobre património urbanístico (colectânea de 14 textos reeditados e 6 inéditos)*, edited by Walter Rossa, 167-191. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- TRINDADE, Luísa. 2013. *Urbanismo na Composição de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade.